



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 216/2023 – São Paulo, segunda-feira, 27 de novembro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 5300, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no OFÍCIO - Nº 6 - GABVS, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, titular da 14ª Vara Cível da Seção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, atuar neste Tribunal, no período de 08 a 27 de janeiro de 2024, em razão do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/11/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3765, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS DINIZ, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FLAUDEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS, o período de férias agendado de 02 a 21 de fevereiro de 2024 (1º período - 2024/2025), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, para 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2024, e autorizar a conversão do período de 12 a 21 de janeiro de 2024 em abono pecuniário (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/11/2023, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3766, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS DINIZ, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, o período de fêria agendado de 23 de janeiro a 11 de fevereiro de 2024 (1º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, para 12 de novembro a 1º de dezembro de 2024, e autorizar a conversão do período de 02 a 11 de dezembro de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/11/2023, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3767, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, o período de férias agendado de 1º a 20 de abril de 2024 (1º período - 2024/2025), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, para 07 a 26 de outubro de 2024, e autorizar a conversão do período de 27 de outubro a 05 de novembro de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/11/2023, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3773, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 05 de dezembro de 2023, as férias agendadas para 04 a 23 de dezembro de 2023 (2º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3691/2023, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 19 dias no período de 08 a 26 de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/11/2023, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 10345838/2023

Na Portaria PRES n.º 3389, de 17 de novembro de 2023,

ONDE SE LÊ: "os períodos de férias agendados para 7 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024 (2º período 2021/2022) ",

LEIA-SE: "os períodos de férias agendados para 17 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024 (2º período 2021/2022) ".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/11/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10334557/2023 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0033655-91.2023.4.03.8000

Documento nº 10334557

A Secretária de Gestão de Pessoas:

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de requerimento de isenção do imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria do servidor inativo **WLADIMIR RODRIGUES**

De acordo com a Ata DSAU (10315046), a Junta Médica constata que o Requerente **NÃO** é portador de moléstia grave prevista em lei para fins de isenção de imposto de renda

Assim, recomendo o **indeferimento** do pedido.

À consideração superior.

A Diretora-Geral, em exercício:

Acolhendo a recomendação do Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas **indeferir** o pedido de **ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA** sobre os proventos de aposentadoria do servidor inativo **WLADIMIR RODRIGUES**, nos termos da conclusão da Divisão de Assistência à Saúde, constante da Ata DSAU: 10315046.

Cientifique-se o requerente.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 17/11/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas , em 17/11/2023, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10348655/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040713-58.2017.4.03.8000

Documento nº 10348655

Conforme documento 10348643, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALBERTO CARLOS DE SABOIA E SILVA FILHO, no dia 17/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10348684/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005269-32.2015.4.03.8000

Documento nº 10348684

Conforme documento 10348672, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDNALDO DA SILVA FERREIRA, no período de 21/11/2023 a 04/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10348731/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001413-60.2015.4.03.8000

Documento nº 10348731

Conforme documento 10348710, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TAIS HELENA CANTO PEREIRA, no dia 22/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10348755/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010098-22.2016.4.03.8000

Documento nº 10348755

Conforme documento 10348745, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CYNTHIA MEDEIROS DE NUNES MOTA, no período de 22/11/2023 a 24/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10348896/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040018-41.2016.4.03.8000

Documento nº 10348896

Conforme documento 10348879, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LAERCIO APARECIDO SANCHES, nos dias 21/11/2023 e 22/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10348817/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011433-13.2015.4.03.8000

Documento nº 10348817

Conforme documento 10348772, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVIO PIRES DE QUEIROZ, no período de 21/11/2023 a 23/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10349223/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023814-87.2014.4.03.8000

Documento nº 10349223

Conforme documento 10349218, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAN NASHIRO, no dia 21/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10353168/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017997-08.2015.4.03.8000

Documento nº 10353168

Conforme documento 10353159, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CESAR LUIZ NUNES RUIVO GARCIA DA CONCEICAO, no dia 22/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10353442/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017495-69.2015.4.03.8000

Documento nº 10353442

Conforme documento 10353355, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, no dia 24/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10353757/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0041557-42.2016.4.03.8000

Documento nº 10353757

Conforme documento 10353711, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ISRAEL TOLENTINO AGUIAR, nos dias 23/11/2023 e 24/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10354797/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032901-91.2019.4.03.8000

Documento nº 10354797

Conforme documento 10354769, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA BORSARI, no período de 27/11/2023 a 19/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10353800/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0043032-86.2023.4.03.8000

Documento nº 10353800

Conforme documento 10353788, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO AGRIPINO SENA JUNIOR, no período de 22/11/2023 a 06/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10355222/2023 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0029057-94.2023.4.03.8000

Documento nº 10355222

A Secretaria de Gestão de Pessoas:

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de requerimento de isenção do imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria do servidor inativo **SERGIO SCHEAD DOS SANTOS**.

De acordo com a Ata DSAU (10077592), a Junta Médica constatou que o requerente não é portador de moléstia grave prevista em lei para fins de isenção do imposto de renda.

Assim, recomenda-se o **indeferimento** do pedido.

À consideração superior.

A Diretoria-Geral:

Acolhendo a recomendação do Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas, **indefiro** o pedido de isenção do imposto de renda sobre os proventos do servidor inativo **SERGIO SCHEAD DOS SANTOS**, nos termos da conclusão da Divisão de Assistência à Saúde, constante da Ata DSAU: 10077592.

Cientifique-se o requerente.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 23/11/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/11/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10354740/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019194-95.2015.4.03.8000

Documento nº 10354740

Conforme documento 10354730, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ESTEVO CELSO DOS SANTOS, no período de 23/11/2023 a 25/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10354713/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011854-95.2018.4.03.8000

Documento nº 10354713

Conforme documento 10354701, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KEILA LEMOS HAKME, nos dias 22/11/2023 e 23/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10347859/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008794-38.2023.4.03.8001

EMPRESA: SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA.

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 10317352 e 10317621), a empresa **SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA.** deixou o prazo transcorrer in albis, nos termos da certidão lavrada no doc. 10347858.

2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 01 (um) mês**, por ter deixado de apresentar Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida, em inobservância ao item 2.2.1 do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n. 015/2023-RP, com fundamento na Cláusula 21, item 21.3.2, do referido Edital c/c o art. 7º da Lei 10.520/02.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/11/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10351452/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010107-34.2023.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 109/2023 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10347864).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado na cobertura do posto 12HD no Fórum Federal de Mauá, no mês de junho de 2023, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, "a", do Contrato n. 04.688.10.18 c/c o artigo 87, I, da Lei n. 8.666/1993; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor de **R\$ 2.010.22 (dois mil e dez reais e vinte e dois centavos)**, pela falta de cobertura do posto 12HDO na Sede Administrativa, no mês de junho de 2023, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, "d", do Contrato n. 04.688.10.18 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/11/2023, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 10167699/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUB E

Processo SEI nº 0012836-33.2023.4.03.8001

Documento nº 10167699

Considerando a Informação SUBE 10167680, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **CECÍLIA BUTKERAITIS SEIXAS**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) Magistrado(a) **Dra. MARINAGIMENEZBUTKERAITIS, RF 10495**, a partir de setembro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 21/11/2023, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10200714/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0013611-48.2023.4.03.8001

Documento nº 10200714

Considerando a Informação SUBE 10200699, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **LUÍSA JAWAD PEREIRA MUSTAFÁ**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **JULIANA PEREIRA MUSTAFÁ, RF 8456**, a partir de setembro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 21/11/2023, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10200746/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0012869-23.2023.4.03.8001

Documento nº 10200746

Considerando a Informação SUBE 10200733, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **DALVA SANTOS NEVES VALADARES**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) Magistrado(a) **Dra. ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, RF 10440**, a partir de setembro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 21/11/2023, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10200767/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0013535-24.2023.4.03.8001

Documento nº 10200767

Considerando a Informação SUBE, 10200758 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **MARTINA SILVA MICHELON**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) Magistrado(a) **Dra. CARINA MICHELON, RF 10561**, a partir de setembro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 21/11/2023, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10201035/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0013401-94.2023.4.03.8001

Documento nº 10201035

Considerando a Informação SUBE 10201001, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **FERNANDO SCHLINGMANN DUARTE**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidora (a) **BRUNA ALVES SCHLINGMANN, RF 8615**, a partir de setembro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 21/11/2023, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10348957/2023

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (10348724), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (10348893), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora **MARIA SEVERA PINHEIRO**, nos termos do art. 10, §1º, I, alíneas "a" e "b", e §5º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 29.04.2021, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 29.04.2021 a 31.12.2023, autorizo o pagamento, por exercícios findos, devido ao fechamento da folha;

b) a partir de 01.01.2024, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/11/2023, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10349390/2023

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (10348443), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (10349386), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora **NANCY MATSUNO MAGALHÃES**, nos termos do art. 10, §1º, I, alíneas "a" e "b", e §5º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 13.11.2019, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 13.11.2019 a 31.12.2023, autorizo o pagamento, por exercícios findos, devido ao fechamento da folha de pagamento;

b) a partir de 01.01.2024, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/11/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4151, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016057-24.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando 119 (10348996), de 22 de novembro de 2023, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10352216);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor JOÃO PEDRO GOMES MACHADO, RF 8661, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 10ª Vara Federal Criminal, a partir de 01/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 24/11/2023, às 07:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4152, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016123-04.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando 120 (10349119), de 22 de novembro de 2023, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10352219);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora CARLA ROBERTA DANTAS CURSI, RF 7985, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 5ª Vara Federal Previdenciária, a partir de 01/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 24/11/2023, às 07:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4153, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013329-10.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 10347869), de 22 de novembro de 2023, dada Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 10347870), de 22 de novembro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

LOTAR a servidora FABIANA CRISTINA DE ABDALA E LAVIA, RF 8913, Analista Judiciária - Área Judiciária, redistribuída do quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, a partir de 22/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/11/2023, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10354221/2023

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (10353989), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (10354209), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor RUBENS DOS SANTOS, nos termos do artigo art. 20, incisos I a IV, e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 19.10.2023, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 19.10.2023 a 31.12.2023, autorizo o pagamento, por exercícios findos, devido ao fechamento da folha;

b) a partir de 01.01.2024, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4149, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013933-68.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 36 (doc.10219210), de 05 de outubro de 2023, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc.10353079), de 23 de novembro de 2023, da Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal de Piracicaba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.10349867);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10349867);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10351058);

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DORIA DE ANDRADE, RF 2686, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Divisão de Apoio a Projetos Especiais da Diretoria do Foro para a 4ª Vara Federal de Piracicaba, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5) da referida Vara, tudo a partir de 01/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2023, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10347686/2023

Conforme documento SEI nº 10342556, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE HADANO SAITO - RF 5576, para o período de 18/11/2023 a 31/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 24/11/2023, às 07:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10347696/2023

Conforme documento SEI nº 10323905, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS SILVERIO ASSEM PIZZOLATO - RF 3852, para o período de 12/11/2023 a 26/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 24/11/2023, às 07:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD N° 23, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP.

O DOUTOR MARCELO GUERRA MARTINS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD N° 4, de 07 de junho de 2023 (doc. nº 9867270)

CONSIDERANDO a licença gestante da Doutora Marina Gimenez Butkeraitis (doc. nº 10355936);

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo, fixada no art. 1º da Portaria SP-CI-COORD N° 4, de 07 de junho de 2023, no(s) período(s) abaixo especificado(s), permanecendo os demais inalterados:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
08/12 a 15/12/2023	FELIPE RAUL BORGES BENALI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 23/11/2023, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-COORD N° 4, DE 07 DE JUNHO DE 2023 CONSOLIDADA

Estabelece a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, para o período de 30 de junho a 20 de dezembro de 2023.

O DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30/05/1966;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução PRES N° 482, de 09/12/2021 (doc. SEI nº 8323053);

CONSIDERANDO a Portaria nº 36/2022, de 27/04/2023 (doc. SEI nº 9324810), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, para o período de 30 de junho a 20 de dezembro de 2023, na seguinte conformidade:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
30/06 a 07/07/2023	JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO

07/07 a 14/07/2023	REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 9, de 04 de julho de 2023) ANA LUCIA PETRI BETTO
14/07 a 21/07/2023	RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
21/07 a 28/07/2023	DIANA BRUNSTEIN (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 5, de 19 de junho de 2023) ROSANA FERRI
28/07 a 04/08/2023	MARCELO GUERRA MARTINS
04/08 a 11/08/2023	RENATO LOPES BECHO
11/08 a 18/08/2023	JOSÉ CARLOS MOTTA
18/08 a 25/08/2023	TATIANA RUAS NOGUEIRA
25/08 a 01/09/2023	ROSANA FERRI (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 5, de 19 de junho de 2023) DIANA BRUNSTEIN (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 13, de 14 de agosto de 2023) ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA
01/09 a 08/09/2023	HIGINO CINACCHI JUNIOR
08/09 a 15/09/2023	PAULO CESAR CONRADO
15/09 a 22/09 /2023	ALFREDO DOS SANTOS CUNHA
22/09 a 29/09/2023	ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES
29/09 a 06/10/2023	MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI
06/10 a 13/10/2023	MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI
13/10 a 20/10/2023	DJALMA MOREIRA GOMES
20/10 a 27/10/2023	MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA
27/10 a 03/11/2023	ERIK FREDERICO GRAMSTRUP (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 18, de 23 de outubro de 2023) DIANA BRUNSTEIN
03/11 a 10/11/2023	SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES
10/11 a 17/11/2023	SHEILA PINTO GIORDANO (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 12, de 31 de julho de 2023) REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI
17/11 a 24/11/2023	BRUNO BARBOSA STAMM (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 21, de 08 de novembro de 2023) FELIPE RAUL BORGES BENALI (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 22, de 13 de novembro de 2023) BRUNO BARBOSA STAMM
24/11 a 01/12/2023	LEONARDO HENRIQUE SOARES
01/12 a 08/12/2023	NATALIA LUCHINI
08/12 a 15/12/2023	MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 23, de 23 de novembro DE 2023. FELIPE RAUL BORGES BENALI

Art. 2º. O Plantão Judicial Ordinário poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 3º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 12h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte).

I - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da sexta-feira, quando esta recair em feriado.

§ 1º Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na sexta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

§ 2º Em razão do recesso forense, compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2023 e o dia 06 de janeiro de 2024, o último período desta escala findará, excepcionalmente, às 09h00 do dia 20/12/2023.

Art. 4º. ESTABELECEM que os magistrados citados no Art. 1º desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal.

Art. 5º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 6º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar a Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

Parágrafo único. O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal Coordenador Substituto do Fórum Cível, em 07/06/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 13/06/2022 - Caderno Administrativo.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 339, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEM a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
01/12 a 07/12/2023	10ª	Dra. Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELEECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELEECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELEECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELEECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;

c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 23/11/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-08V Nº 153, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o segundo e último período de férias relativo ao Exercício 2022/2023 da servidora **DANIELLE CECÍLIO BAPTISTA**, Técnico Judiciário, RF 7935, ocupante da FC5 – Supervisor de Processamento de Inquéritos, designado de 21/11/2023 a 02/12/2023 (12 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LILIAN CRISTINA UUA**, Técnico Judiciário, RF 7176, para substituí-la, na função comissionada Supervisor de Processamento Diversos (FC-5), no período de 21/11/2023 a 02/12/2023 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 21/11/2023, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CR-08VNº 154, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o terceiro e último período de férias relativo ao Exercício 2022/2023 da servidora **DÉBORA BARBOSA DE ANDRADE**, Técnico Judiciário, RF nº 1344, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), designado de 08/01/2024 a 25/01/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE**, Técnico Judiciário, RF 7807, para substituí-la, na função comissionada Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 08/01/2024 a 25/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 21/11/2023, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CR-08VNº 155, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o primeiro período de férias do servidor **FERNANDO SAMUEL RONCADA**, Analista Judiciário, RF 3300, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete - FC-5, designado de 08/01/2024 a 24/01/2024 (17 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **NÁDIA IRIS CORDEIRO**, Analista Judiciário, RF 7638, para substituí-lo, na função comissionada de Oficial de Gabinete - FC-5, no período de 08/01/2024 a 19/01/2024 (12) dias;

DESIGNAR a servidora **LILIAN CRISTINA UUA**, Técnico Judiciário, RF , para substituí-lo, na função comissionada de Oficial de Gabinete - FC-5, no período de 20/01/2024 a 24/01/2024 (05) dias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 21/11/2023, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CR-08VNº 156, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o terceiro e último período de férias do servidor Cleber José Guimarães, RF 4805, Diretor de Secretaria - CJ3 - relativo ao Exercício de 2022/2023, designado para o período de 05/12/2023 a 07/12/2023 - 03 dias, bem como os plantões judiciais registrados no e-GP;

RESOLVE:

1) AUTORIZAR a compensação dos plantões acima mencionados, anotados no e-GP e realizados pelo servidor Cleber José Guimarães, Diretor de Secretaria, RF 4805, nos dias 27/11/2023, 28/11/2023, 29/11/2023 e 30/11/2023, bem como de 01/12/2023 a 04/12/2023 e de 04/12/2023 a 04/12/2023;

2) DESIGNAR o servidor Dalton Yuso Okuma, Técnico Judiciário, para substituí-lo, na função comissionada de Diretor de Secretaria, nos períodos acima designados de 27/11/2023 a 30/11/2023, de 01/12/2023 a 01/12/2023 e de 04/12/2023 a 04/12/2023 e de 05/12/2023 a 07/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 21/11/2023, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-01V N° 213, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidores para exercer Cargo e Função Comissionada em Substituição.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, 16ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO que o servidor **ROBSON ROZANTE**, Técnico Judiciário, RF 3605, ocupante da Função Comissionada de Supervisor do Setor de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), solicitou afastamento em razão de compensação de horas trabalhadas em regime de plantão no dia 21/11/2023, bem como que desfrutará de férias no período de 04/12/2023 a 15/12/2023;

CONSIDERANDO que a servidora **SUZI CAROLINA DE ALMEIDA**, Técnica Judiciária, RF 2587, ocupante da Função Comissionada de Supervisora do Setor de Processamentos Criminais (FC-05), solicitou afastamento em razão de compensação de horas trabalhadas em regime de plantão no dia 24/11/2023;

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA GOMES ESPERIA COUTINHO**, Analista Judiciária, RF 4555, ocupante da Função Comissionada de Supervisora do Setor do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05), solicitou afastamento em razão de compensação de horas trabalhadas em regime de plantão nos dias 01 e 04/12/2023;

CONSIDERANDO que a servidora **CARLA MIRELLA DA SILVA INÁCIO HALLAI**, Técnica Judiciária, RF 5866, ocupante da Função Comissionada de Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05), se encontra em gozo de férias no período de 16/11/2023 a 24/11/2023 (2ª parcela), bem como desfrutará de férias no período de 11/12/2023 a 19/12/2023 (3ª parcela);

CONSIDERANDO que o servidor **HAMILTON CESAR BRANCALHÃO**, Analista Judiciário, RF 2922, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), desfrutará de férias no período de 11/12/2023 a 19/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **PRISCILA ESTEVES CONCEIÇÃO**, Técnica Judiciária, RF 8372, para exercer, em substituição, a função de Supervisora do Setor de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), no mencionado dia **21/11/2023** e no período de **04/12 a 15/12/2023**.

Art. 2º – DESIGNAR o servidor **JOÃO FRANCISCO MESSIAS BELUCI**, Técnico Judiciário, RF 6385, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Supervisor do Setor de Processamento Criminais (FC-5), no supracitado dia **24/11/2023**;

Art. 3º – DESIGNAR a servidora **VANÍRIA MIATO**, Técnica Judiciária, RF 7312, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Supervisora do Setor do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05), nos supracitados dias **01 e 04/12/2023**;

Art. 4º DESIGNAR a servidora **ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA**, Técnica Judiciária, RF 8122, para exercer, em substituição, a função de Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05), nos mencionados períodos: de **16/11 a 24/11/2023** e de **11 a 19/12/2023**;

Art. 5º – DESIGNAR a servidora **SUZI CAROLINA DE ALMEIDA**, Técnica Judiciária, RF 2587, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), no supracitado período: de **11 a 19/12/2023**;

Art. 6º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Encaminhe-se à SURF - Seção de Registros de Dados Funcionais, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira**, Juiz Federal Substituto, em 23/11/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR Nº 114, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O EXMO. Sr. **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO no exercício pleno da titularidade da 1ª vara federal mista e juizado especial adjunto de Barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de Plantão dos Servidores do NUAR – Núcleo de Apoio Regional de Barretos, durante o feriado forense disciplinado no Art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, nesta 38ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

Período	Servidor
20/12/2023	Walter Napolitano Filho, RF 6078
21/12/2023	Walter Napolitano Filho, RF 6078
22/12/2023	Walter Napolitano Filho, RF 6078
26/12/2023	Walter Napolitano Filho, RF 6078
27/12/2023	Juracy Ferreira Alves, RF 739
28/12/2023	Juracy Ferreira Alves, RF 739
29/12/2023	Juracy Ferreira Alves, RF 739
02/01/2024	Juracy Ferreira Alves, RF 739
03/01/2024	Juracy Ferreira Alves, RF 739
04/01/2024	Juracy Ferreira Alves, RF 739
05/01/2024	Walter Napolitano Filho, RF 6078

Art. 2º - A jornada de trabalho será das 09h às 12h, observadas as exceções, conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º - O servidor de plantão dará prioridade ao recebimento e ao envio do malote e demais correspondências, principalmente às faturas que deverão ser encaminhadas ao Setor Competente em tempo hábil para liquidação até a data do vencimento sob pena de o servidor responsável arcar com eventuais ônus decorrentes dos pagamentos com atrasos.

Art. 4º - **AUTORIZAR** a entrada dos servidores indicados para o Plantão Administrativo, nas dependências do Fórum, fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

Art. 5º - A equipe de vigilantes deste Fórum deverá ter a relação contendo os dados (nome e telefone) dos servidores relacionados no Art. 1º, para contato em caso de urgência. O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Barretos/SP, localizada na Av. 43, 1016 - Alvorada - Barretos/SP, telefones: PABX: (17) 3321-5200 / FAX: (17) 3321-5213.

Art. 6º - Os servidores poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 173, de 15 de dezembro de 2011, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 23/11/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 96, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta nº 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **DEZEMBRO DE 2023**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)	17	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (domingo)
02	Rosimeire Nieto Brito (sábado)	18	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
03	Rosimeire Nieto Brito (domingo)	19	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)
04	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	20	Daniela Marques de Carvalho (recesso)
05	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)	21	Daniela Marques de Carvalho (recesso)
06	Tony Aaron Silva Ortega (dia útil)	22	Rosimeire Nieto Brito (recesso)
07	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	23	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (recesso)
08	Ricardo José Marins Peixoto (feriado)	24	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (recesso)
09	Ana Íris Lobrigati (sábado)	25	Ricardo José Marins Peixoto (recesso)
10	Ana Íris Lobrigati (domingo)	26	Ricardo José Marins Peixoto (recesso)
11	Ana Íris Lobrigati (dia útil)	27	Tony Aaron Silva Ortega (recesso)
12	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	28	Éricles de Andrade Cardoso (recesso)
13	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	29	Éricles de Andrade Cardoso (recesso)
14	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)	30	Felipe Gomes Salgueiro (recesso)
15	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)	31	Jorge Luís Bica Neto (recesso)
16	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (sábado)	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto**, **Juiz Federal**, em 24/11/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 157, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão nos dias especificados:

25/11/2023: Jessé da Costa Correa, RF 5960;

26/11/2023: João Papin Neto, RF 7210.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 23/11/2023, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 255, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **9585222/2023**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	Subseção / Vara Plantão	MM. Juiz(a)
01/12/23 a 07/12/2023	1ª Vara de Araraquara	Oσίας Alves Penha

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

- 3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- 4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- 5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- 6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- 7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar periclitamento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- 8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- 9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.
- 10 - Ficarão abertos apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- 11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.
- 14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 01 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 23/11/2023, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 270, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
---------------------	---------	------

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 21/11/2023, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-02VNº 124, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento da Portaria n. 123, de 8 de novembro de 2023 (10311939), deste Juízo, bem como sobre a substituição emvacância de função comissionada (FC05).

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação SURF n.10316416, respeitante ao processo SEI n.0014271-42.2023.4.03.8001, para fins de tornar sem efeito a Portaria n. 123, de 8 de novembro de 2023 (10311939), deste Juízo, em razão de função comissionada vaga (FC05);

CONSIDERANDO a vacância da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) no período de 11.10 a 05.11.2023;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 123, de 8 de novembro de 2023 (10311939), deste Juízo.

DESIGNAR, em substituição na vacância da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 11.10 a 05.11.2023, a servidora **Eliete Fernandes, Técnica Judiciária, RF1455**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal Titular**, em 23/11/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR N° 112, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **Meritíssima Juíza Federal JANAINA MARTINS PONTES**, Diretora da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor, **Ricardo Trigo Pereira, RF 3665**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, esteve compensando no período de 21/11/2023 a 24/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período citado, o servidor **Vilson Anselmo Agapito, RF 4187**;

Art. 3º - ENCAMINHAR a presente portaria, à Seção de Registro de Dados Funcionais, a partir de findo o período de substituição, conforme o Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR 4448161,;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Jaú, 24 de novembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juiz Federal**, em 24/11/2023, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

1ª VARA DE JUNDIAÍ

EDITAL N° 2/2023 - JUND-01V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – ALISTAMENTO DEFINITIVO DO CORPO DE JURADOS

O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, Juiz Federal na titularidade da 1ª Vara Federal da 28ª Subseção Judiciária, em Jundiaí, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que na conformidade do disposto nos artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foram alistados **DEFINITIVAMENTE**, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para a sessão do Tribunal do Júri desta 28ª Subseção Judiciária em Jundiaí /SP, no ano de 2024, os seguintes cidadãos, que residem no Município de Jundiaí:

Número	Nome	Profissão
1	Adail da Silva Monteoliva	Dentista
2	Adalberto Franco Pelliciarri	Corretor de Imóveis

3	Adelmir da Silva Oliveira	Dentista
4	Adelqui Attizzani	Dentista
5	Adilson de Carvalho	Dentista
6	Adilson Gropelo	Contador
7	Adilson Pereira Vieira	Dentista
8	Adriana da Silva Sant'Anna Pinto	Dentista
9	Adriano Manzano Silva	Farmacêutico
10	Agenor Junqueira Netto	Dentista
11	Alaor Jose Semedo Junior	Contador
12	Alexandre Menzen	Dentista
13	Alexandre Schuster	Contador
14	Aline Azevedo Morais de Bortoli	Médico
15	Alvaro Franciscão	Contador
16	Alvaro Sérgio Porta	Contador
17	Alzira Franchi	Dentista
18	Ana Carolina Amaral Serva	Dentista
19	Ana Carolina Ávila Dos Reis	Fisioterapeuta
20	Ana Claudia Becatti	Auxiliar Adm
21	Ana Cristina Campedelli Benetti	Médico
22	Ana Cristina Rodrigues de Castro	Farmacêutico
23	Ana Luiza Nasciben Santos	Dentista
24	Ana Mara Ferreira	Administrador
25	Ana Paula Perez	Dentista
26	Ana Paula Torricelli	Fisioterapeuta
27	Anderson George Silva de Oliveira	Pastor
28	Andrea Alves dos Santos	Dentista
29	Antonio Carlos Castilho Caparroz	Dentista
30	Antonio Carlos Ferreira	Contador
31	Antonio Francisco Costa	Dentista
32	Antonio Rogério Adami	Contador
33	Araci Aparecida Vittori	Dentista
34	Armando José Blanco	Farmacêutico
35	Arnaldo Pomilio	Dentista

36	Ary Marcelo Ludke de Oliveira	Corretor de Imóveis
37	Ayrton Cássio Fratezi	Médico
38	Batista Marques Bueno	Dentista
39	Benedito Sérgio Bellini	Dentista
40	Bento Luiz Chaves Rodrigues	Dentista
41	Bruno Henrique Fontolan	Dentista
42	Caio Marcel Teixeira	Fisioterapeuta
43	Camila Julião Momberg	Farmacêutico
44	Carla Alessandra Furtado Teotônio	Fisioterapeuta
45	Carla Roberta Gomes Ribeiro	Dentista
46	Carla Zanoletti	Administrador
47	Carlos Eduardo Cardoso Pinto	Dentista
48	Carolina Aharoni Leão	Médico
49	Carolina Aparecida Franco de Godoy Stuchi	Dentista
50	Carolina Jimenez Tomasini	Fisioterapeuta
51	Caroline Taricio Favarato	Farmacêutico
52	Cecília Maria Mingone Cordeiro	Médico
53	Célia Fernanda Aleksa Griesius	Técnica de Higiene Bucal
54	Celma Fernandes da Silva	Agente Adm
55	Cintia Ribeiro Dos Santos	Fisioterapeuta
56	Claudia Aparecida de Souza	Auxiliar Adm
57	Cláudia Cancellieri Cruz	Dentista
58	Cláudia Da Silva Santos	Fisioterapeuta
59	Claudia Gozzo Alves	Dentista
60	Claudia Maria Sereni	Dentista
61	Claudia Regina Liba Pandolfo	Contador
62	Claudia Regina Sartori	Fisioterapeuta
63	Claudia Simone Callegari	Dentista
64	Clayde Mongiat Donato	Dentista
65	Clayton Luiz Jampietro	Contador
66	Cleusa Roberta Bruno	Dentista
67	Clodoaldo Reis Mendonça	Professor
68	Clovis Abaid	Dentista

69	Cristiane Bissoli	Dentista
70	Cristiane Startare Condor	Auxiliar Adm
71	Cristina Aparecida Zago Dias Pereira	Contador
72	Cristina Luques Rodrigues	Dentista
73	Cristina Miranda Abreu Accarini	Dentista
74	Daniele Aparecida Brambila	Salva- Vidas
75	Danilo Galvão Acerbi	Contador
76	Dari Marques Soares	Contador
77	Debora Cesar de Jesus Paz	Dentista
78	Débora Paula Leite Galvão	Farmacêutico
79	Deborah Carvalho dos Santos	Médico
80	Deise Talloni Ferrari	Dentista
81	Deraldino Alves Pereira	Dentista
82	Diego Felipe De Oliveira	Fisioterapeuta
83	Dionildo Menini	Dentista
84	Douglas Schinetzler	Fisioterapeuta
85	Duarte Meletti	Dentista
86	Edelcio Antonio Schioser	Contador
87	Edilaine de Fátima Ferreira Paulino	Do lar
88	Edilene Fastroni Morabito	Dentista
89	Edmilson Ernani Verdi Cunha	Contador
90	Edna Marina Cappi Maia	Médico
91	Edson Bianchini	Dentista
92	Eduardo de Oliveira Neves	Industriário
93	Eduardo Morini	Dentista
94	Eduardo Roberto Bagne	Fisioterapeuta
95	Elaine Cristina da Cruz Brigatto	Dentista
96	Eliana Aparecida Felício	Contador
97	Elias Augusto de Carvalho	Contador
98	Elisabete Maria Pochopien	Contador
99	Elisangela Cristina da Silva	Estudante
100	Elisete Perobeli Pansonatto	Estudante
101	Elza de Fatima Luis	Atendente

102	Eneide Cássia de Molla Checchinato	Corretor de Imóveis
103	Erika Fernanda Salles Millamonte Basso	Contador
104	Evandro Bertani	Dentista
105	Evandro Luiz Carbol	Corretor de Imóveis
106	Evanete Geni Contesini Nivoloni	Estudante
107	Evanir Thaller AFFONSO DE CAMARGO	Dentista
108	Fabiana de Souza Dias	Auxiliar de Escritório
109	Fabiano Mingotti Carvalho	Industriário
110	Fabio Albino de Souza	Contador
111	Fabio de Araujo Santana	Auxiliar de Escritório
112	Fabiola Cristiane Martho Ivami	Dentista
113	Fabricio Nunes de Freitas	Médico
114	Fausta Cabrera	Dentista
115	Fernanda Aparecida Gonçalves	Fisioterapeuta
116	Fernanda de Oliveira Cunha	Dentista
117	Fernanda Gobbo Marquesini	Fisioterapeuta
118	Fernanda Miam De Moraes Valentin	Fisioterapeuta
119	Fernanda Sanduvetti de Paula Bauer	Farmacêutico
120	Fernando Antonio Maria Claret Arcadipane	Médico
121	Fernando Cesar Imperato	Fisioterapeuta
122	Fernando Filippi Cravo	Dentista
123	Filipe André Risso Firmino	Fisioterapeuta
124	Flávia Aparecida Escalle Maia Santos	Dentista
125	Flávio de Franca Silveira Ribeiro	Dentista
126	Francisco Antonio de Paula	Dentista
127	Francisco Luiz Ferragut	Aposentado
128	Gabriel Ligieri Nunes	Médico
129	Gabriel Salles	Fisioterapeuta
130	Gabriele Christina Barreto Favaro	Estudante
131	Geraldo Rodrigues de Castro Junior	Dentista
132	Gerlene Nascimbene Silva	Farmacêutico
133	Gilberto Mazzali	Dentista
134	Glauco Ferreira de Moraes	Estagiário de Direito
135	Glauco Giuliano Vicentin Gobbi	Estagiário

136	Gustavo Grimaldi	Farmacêutico
137	Gustavo Pavan Balducci	Médico
138	Hamilton Taddei Bellini	Dentista
139	Hannah Michele de Oliveira	Estagiária
140	Helder Campagnolla	Contador
141	Hélio Pereira Cardoso	Dentista
142	Hugo Pupo Paixão	Aposentado
143	Humberto Luiz Facchini	Conferente
144	Irineu Cosentino Muller	Dentista
145	Isabela Lazarini	Administrador
146	Isaias Ferreira de Assis	Corretor de Imóveis
147	Ivan Augusto Pagano	Mecânico
148	Ivan Batista Pinto	Farmacêutico
149	Jaelson Antonio da Silva	Contador
150	Jamile Sueli Real Spuri di Santi	Dentista
151	Janete Mietto	Dentista
152	Jaqueline Francislaime de Melo Rodrigues	Farmacêutico
153	Joander Santos Souza Gigante	Dentista
154	João Alberto Hazbun	Administrador
155	João Bosco Machado Costa	Corretor de Imóveis
156	João Carlos Marini	Dentista
157	João Hentz Junior	Contador
158	João Odilo Velasco	Dentista
159	João Salatiel Martins	Dentista
160	João Tadeu Theobaldo	Eletricitário
161	José Antonio de Souza Dias	Administrador
162	José Augusto Garcia Sussi	Contador
163	José Carlos Favaro	Contador
164	José Carlos Rodrigues	Contador
165	José Gustavo Lopes de Moraes	Farmacêutico
166	José Lourival Cavalli	Dentista
167	José Luiz Denardi	Dentista
168	José Pedro Menten	Corretor de Imóveis
169	Jose Reis da Silva	Vigilante

170	José Roberto Pupo	Dentista
171	José Rubens Guimarães Carvalho	Farmacêutico
172	José Rui Miranda Duarte Junior	Corretor de Imóveis
173	Joseval Pincinato	Corretor de Imóveis
174	Josineide de Lima	Dentista
175	Josue de Oliveira Hipólito	Dentista
176	Josue Guimarães	Contador
177	Josué Spinace	Corretor de Imóveis
178	Juliana Cesar Rodrigues	Fisioterapeuta
179	Juliana Crisostomo	Dentista
180	Juliana Cristina Amaro Dos Santos	Fisioterapeuta
181	Juliana de Carvalho	Dentista
182	Juliana Nunes Machado	Farmacêutico
183	Juliana Zichel Brandt	Médico
184	Juliano Antonio Spadrizani	Corretor de Imóveis
185	Jurandir Antonio Barbosa	Dentista
186	Karen Cristine Ceroni Cazarin	Farmacêutico
187	Karen Mariana Cristina Malavase	Auxiliar Adm
188	Katia Kelly da Silva	Dentista
189	Katia Stanigher	Médico
190	Klaus Luiz Piacentini Sereno	Auxiliar de Controladoria
191	Kleber Adriani Rodigheiro da Silva	Contador
192	Laerte Benedito Munhai	Médico
193	Laila Barbara	Dentista
194	Larissa Guimaraes	Estudante
195	Larriane de Jesus Athayde Theodoro	Dentista
196	Larry Cesar Copelli	Assessor
197	Leila Claudia De Almeida	Fisioterapeuta
198	Leinar Massagardi	Dentista
199	Leni Ruy	Dentista
200	Leonardo Michel Rodrigues Mazzola	Contador
201	Leonel Bonassi Machado	Fisioterapeuta
202	Lolinda de Oliveira Nascimento Santiago	Do lar
203	Luciana Teixeira Lencioni Lovate	Farmacêutico

204	Luciane Costa Lima Rodacoski	Dentista
205	Luciane Ribeiro Pintor do Prado	Fisioterapeuta
206	Luciano Araujo da Silva	Inspetor
207	Luis Felipe Conti Teixeira	Médico
208	Luisa Laiza Inacio Barros	Fisioterapeuta
209	Luiz Antonio Busanelli	Contador
210	Luiz Antonio Coraine	Injetor Plástico
211	Luiz Busanelli Junior	Contador
212	Luiz Carlos Lemos	Dentista
213	Luiz Carlos Zambon	Dentista
214	Luiz Fernando Boscolo	Administrador
215	Luiz Guilherme Mazzoli Boni Calderon	Fisioterapeuta
216	Luiz Henrique Barbosa	Corretor de Imóveis
217	Luiza Antonia Clemente Nazario	Administrador
218	Malvina Maria de Godoy Oliveira	Contador
219	Manoel José Pupo	Dentista
220	Manoel Valter Osti	Dentista
221	Manoela Anale da Silva	Auxiliar Adm
222	Mara Aurea Prado	Aposentada
223	Mara Ligia Soares da Silva Tonin	Auxiliar Adm
224	Marcelo Alves de Oliveira	Dentista
225	Marcelo de Lira	Administrador
226	Marcelo Fernando Buzanelli	Farmacêutico
227	Marcelo Garcia	Dentista
228	Marcelo Pupo Vadala	Dentista
229	Marcia Betina Dodi	Farmacêutico
230	Marcilio Luiz de Camargo Filho	Administrador
231	Marcio Antonio Benedetti	Administrador
232	Marcio Francisco Busanelli	Contador
233	Marco Antonio Barreto	Corretor de Imóveis
234	Marcos de Brito	Contador
235	Marcos Juliano Casoni de Almeida	Administrador
236	Margarett Oliveira Nascimento	Dentista
237	Maria Angelica da Rocha Leite Santos	Contador

238	Maria Cecília de Oliveira Rocha	Aposentada
239	Maria Celeste de Brito	Contador
240	Maria Christina Villela Peterson	Dentista
241	Maria de Fatima Thomasini Naka	Estudante
242	Maria Denise Arcanjo	Tecnica em Meio Ambiente
243	Maria Elisa Mingoti Patara	Dentista
244	Maria Helena de Almeida	Corretor de Imóveis
245	Maria Inês Bechara Saad Fischer	Fisioterapeuta
246	Maria Isabel Mingoti Netto	Dentista
247	Maria Isabel Sanfins	Monitora de Creche
248	Maria Luiza Candido	Dentista
249	Maria Nilza Macedo Santos	Contador
250	Maria Regina Prevedel Antunes	Contador
251	Maria Rita Miranda Fernandez	Dentista
252	Mariara Nogueira Tosetto	Corretor de Imóveis
253	Marina Carone	Administrador
254	Mario Schiavi Neto	Administrador
255	Mario Xavier	Corretor de Imóveis
256	Marisa Aparecida Gracao	Contador
257	Marli Camargo Adami	Contador
258	Marlus Vinicius Saltini	Administrador
259	Martina Iona Samassa Merk	Médico
260	Matiko Okumura Ohshima	Contador
261	Mauro Fassina	Contador
262	Maysa Renata de Oliveira Rocha	Atendente
263	Messias Francisco de Araujo	Vigilante Patrimonial
264	Michele Daniele Pereira	Fisioterapeuta
265	Milene Mendes	Fisioterapeuta
266	Natali Cristina Costa	Fisioterapeuta
267	Neumara Nardini Camargo	Administrador
268	Neuri José Anzolin	Administrador
269	Neuza Maria de Alécio Gomes	Corretor de Imóveis
270	Odair Leme Junior	Administrador
271	Orlando Lopes Fabio	Aposentado

272	Oswaldo AGG	Corretor de Imóveis
273	Oswaldo Lima de Mauro	Contador
274	Patricia de Souza Amaral Busanelli	Contador
275	Patricia Helena Gonçalves	Do Lar
276	Patricia Lamar Baptista	Farmacêutico
277	Patricia Miyakuchi	Fisioterapeuta
278	Paulo Cesar Vicente	Instrutor de Autos
279	Paulo de Tarso Monti	Farmacêutico
280	Paulo Marcelo Campagnolla	Contador
281	Paulo Sergio Zorzella	Tecnico Senior
282	Pedro Pompermayer	Aposentado
283	Priscila Cristina Prado Fernandez	Fisioterapeuta
284	Rafael de Moura Piovesana	Psicólogo
285	Rafaella Bondezan Cheleguini	Analista de Negócios
286	Raquel Piovesana	Fisioterapeuta
287	Regina Elizabeth Parpaioli Yamamoto	Fisioterapeuta
288	Renata Cristina Fagundes	Fisioterapeuta
289	Renata Cristina Marçaro	Fisioterapeuta
290	Renata Lais Ferreira Ventrice	Recepcionista
291	Renato da Silva Phelino	Ferramenteiro
292	Renato Luiz Savoy	Contador
293	Ricardo Alves Ribeiro	Contador
294	Ricardo wolff	Farmacêutico
295	Roberto de Santis	Músico
296	Roberto Domingues Neves	Pintor/Eletricista
297	Roberto Tozzo	Aposentado
298	Rodrigo Brugnolli	Vendedor
299	Rosana Cristina Vicente Mioshi	Monitora de Creche
300	Rosângela Aparecida Joaquim	Contador
301	Rosemary Vagione de Camargo	Contador
302	Ruben Dario Ramirez Castro	Administrador
303	Selma Solange Serafim Rodrigues Mendes	Médico
304	Sérgio Devanir Rodrigues	Médico
305	Sergio Renato Semence	Comerciante

306	Sidney Munarin	Aposentado
307	Silvana Muniz Brolo	Fisioterapeuta
308	Silvio Fabricio	Aposentado
309	Simone Ap. de Souza Bastias	Monitora de Creche
310	Sonia Regina Akstein Cohn	Médico
311	Sonia Regina Faccioli	Comerciante
312	Suzana de Melo Gama	Auxiliar de PCP
313	Tania Maria Silvestre Bonaldo	Comerciante
314	Tatyane Facó Maganhoto Cavalaro	Fisioterapeuta
315	Teresa Ivone Bianchini	Secretária
316	Thais Noeli Alves Ravelli	Técnica em Química
317	Thalita Mikie Ferreira Reis	Fisioterapeuta
318	Valdir Brisque	Contador
319	Valdir Donizete Segato	Contador
320	Vanderson Fiorentin	Administrador
321	Vanessa Cristiane de Andrade	Administrador
322	Vanessa Guimaraes	Aprendiz
323	Vanessa Santos De Jesus	Fisioterapeuta
324	Vanessa Vieira Gomes	Secretária
325	Vânia Cristina Feitosa	Administrador
326	Veronica Cristina Grana Martins	Vendedora
327	Vitor César Tresoldi Machado	Administrador
328	Walter Justino da Silva	Aposentado
329	Walter Santos Abreu Ferraresi	Médico
330	Wanessa De Cassia Bernardes	Fisioterapeuta
331	Weber Pelizzon	Farmacêutico
332	Wilson Roberto Ramalho	Corretor de Imóveis
333	Yoshio Mitsunaga	Aposentado
334	Zilda Maria da Gama José	Dentista

Cabe aqui transcrever as disposições sobre as funções dos jurados, dispostas nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. Parágrafo 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. Parágrafo 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. Parágrafo 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. Parágrafo 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código".

Assim sendo, tendo declarado alistados DEFINITIVAMENTE os jurados retro mencionados para servirem no ano de 2024, determinou o MM. Juiz Federal que o presente fosse afixado no átrio do Fórum Federal da Subseção Judiciária de Jundiaí, como de costume, determinando também a publicação pela imprensa oficial. Jundiaí, 21 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 23/11/2023, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

EDITAL Nº 7/2023 - MARI-01V

O Doutor ALEXANDRE SORMANI, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília/SP, na forma da lei, e em atendimento ao disposto no Provimento n.º 188, de 11 de novembro de 1999, do EGRÉGIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, que, dando cumprimento ao disposto nos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008), procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA)**, que deverão servir durante o **exercício do ano 2024**, ficando todos cientes da função do jurado, nos termos dos artigos 436 a 446, do CPP, "verbis":

"Art. 436 - O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437 - Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438 - A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439 - O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440 - Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441 - Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442 - Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444 - O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445 - O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446 - Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

Nº	NOME	PROFISSÃO
1	Adalberto Sanches Munaro	Especialista II
2	Adriana Azevedo Teruel	Professora
3	Adriana de Paula Congro Michelone	Docente
4	Adriana José Orcao	Auxiliar de Serviços Gerais
5	Adriana Moraes Nogueira de Oliveira	Especialista I
6	Adriana Oliveira Freitas da Silva	Aux. Compras
7	Adriana Pereira dos Santos Arruda	Secretária - Encarregada
8	Adriana Porto Nunes Gazetta	Docente
9	Adriana Silva de Oliveira	Auxiliar de Produção
10	Adriano Alberto de Oliveira	Aux. Enfermagem
11	Adriano Alves Martins	Auxiliar de Serviços Gerais
12	Adriano Barbosa dos Santos	Supervisor de Limpeza
13	Adriano Carnáuba Silva	Pintor

14	Adriano Cressoni Araújo	Prof. Universitário (Doutor)
15	Adriano da Cruz Cordeiro	Mensageiro
16	Adriano de Oliveira Martins	Mestre I
17	Adriano Domingos da Silva	Motorista – II
18	Adriano Goncalves de Lima	Programador
19	Adriano Santos Ponzetto	Administrador de Sistemas Pleno
20	Adriano Sunao Nakamura	Prof. Universitário (Doutor)
21	Adriely Martinez Eleutério	Analista de Atendimento DAE- Júnior
22	Afonso Gonçalves da Silva de Melo	Auxiliar de Laboratório
23	Agnaldo Bruno Chies	Docente
24	Agnaldo Júnior Marinheiro	Aux. Enfermagem
25	Aguinaldo Alves da Silva	Analista Informação
26	Aguinaldo José de Oliveira	Professor designado Diretor Técnico I
27	Alberto Issao Okajima	Oficial Administrativo
28	Alcir Rojas Valera	Mestre I
29	Alessandra Baldenebro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
30	Alessandro Galletti	Especialista I
31	Alex Campos Gomes	Porteiro(a)
32	Alex Ishii	Téc. de Apoio ao Usuário Inf.
33	Alexandre Alves Vieira	Mestre I
34	Amanda Shizue Honda Benteo Balles	Analista Administrativo
35	Américo Fernando Grassi	Especialista I
36	Ana Carolina Manzano	Aux. Administrativo
37	Ana Maria Penna	Auxiliar de Serviços Gerais
38	Ana Paula Gaion Novelli	Escriturário(a)
39	André Luis Cavalca Alcalde	Agente Fiscal
40	Andréa Antico Soares	Mestre I
41	Andrea Soares Pereira	Agente Administrativo
42	Andréia Alves Almeida Pavani	Aux. p/ Assuntos Administrativos
43	Andressa Alves Ribeiro	Assistente Operacional I
44	Anely Martins	Supervisor de Ensino
45	Aniceia Cordeiro Barbosa Kussumoto	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
46	Antônia Eliete Duarte Roberto	Técnico de Contabilidade
47	Antoninho Casavechia Júnior	Especialista I
48	Antônio Basílio	Agente de Vigilância e Recepção
49	Antônio Carlos da Silva	Porteiro(a)
50	Antônio Carlos Garcia	Comerciário/Farmácia
51	Antônio Costa de Oliveira	Assistente Administrativo II
52	Antônio Damasceno Santos	Encarregado(a) de Transporte
53	Antônio de Oliveira Neto	Artesão Trançador

54	Aparecida de Lourdes Santos Guimarães	Oficial Administrativo Diretor II
55	Aparecida de Moraes Sgorlon Trinca	Assistente Administrativo II
56	Aparecida Iracema Torres Coutinho	Assistente Administrativo I
57	Aparecido de Oliveira	Supervisor de Ensino
58	Aparecido Santana	Motorista
59	Arlinda Ricardo de Souza Rodrigues	Telefonista
60	Arlindo Bertolini Junior	Porteiro(a)
61	Armando Ribeiro Filho	Assistente Operacional II
62	Avani Portela Santana	Atendente de Sala de Aula
63	Bárbara Cibelli da Silva Monteagudo	Supervisor de Ensino
64	Bárbara Cristiane Delfino de Campos	Aux. de Limpeza
65	Beatriz Muzi	Supervisor de Ensino
66	Belmiro Aparecido Barbosa	Aux. de Enfermagem
67	Benedito Antônio de Moraes	Técnico Radiologia
68	Benedito Ferreira de Souza	Aux. Proc. Roupas
69	Benedito Ferreira Nunes	Técnico Radiologia
70	Benedito Mercho	Assistente Administrativo I
71	Benedito Pilon	Docente
72	Berenice Correia dos Santos	Aux. Enfermagem
73	Bianca Beremni de Alencar Alves	Aux. Administrativo
74	Bianca Oliveira Martinez	Aux. Administrativo
75	Boaz Elizeu Batista de Melo	Aux. de Enfermagem
76	Braz Sampieri Neto	Porteiro
77	Brenda Priscila Luiz	Aprendiz - Assistente Administrativo
78	Bruna de Oliveira Nabais da Silva	Aprendiz - Assistente Administrativo
79	Bruna Nazário da Silva	Aux. Administrativo
80	Bruna Pereira Costa	Recepcionista
81	Bruno Bordin de Oliveira	Aux. de Enfermagem
82	Bruno Henrique Rodrigues Arraes	Assistente de Informática II
83	Bruno Tiago Rossi	Assistente Ensino
84	Caetano Scombati Junior	Laboratorista
85	Camila Chicarelli Balieiro Hidalgo	Laboratorista
86	Camila Marcondes de Oliveira Martins	Aux. Enfermagem
87	Carina Aparecida Costa	Aux. Serv. Gerais
88	Carina Rocha Giroto	Comerciante
89	Carina Yurie Esaki	Assistente Administrativo II
90	Carla Bicudo Ramos	Docente
91	Carla Flaít Valentini	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
92	Carla Pedrosa Marega Luciano Gomes	Docente

93	Carla Souza da Silva de Freitas	Aux. Enfermagem
94	Carlos Alberto Kato Brandao	Fisioterapeuta
95	Carlos Alberto Lazarini	Docente
96	Carlos Alberto Marques de Almeida	Assistente Operacional I
97	Carlos Candido de Almeida	Professor Assistente Doutor
98	Carlos Eduardo Pires	Assistente Operacional I
99	Carlos Eduardo Wiira Sá Freire	Auxiliar Administrativo
100	Carlos Fernando Parra Consentino	Assistente Técnico Administrativo I
101	Cecília Regina dos Santos Bezerra	Assistente Operacional I
102	Célia Maria Giacheti	Professor Titular
103	Celso Pereira da Silva	Assistente Operacional I
104	Christina de Rezende Rubim	Professor Adjunto
105	Cinthia Pavan Simões	Nutricionista
106	Cintia Lima Raphael	Assistente Administrativo II
107	Claudete Pereira Souza	Aux. de Limpeza
108	Cláudia Aparecida Almeida da Silva	Aux. de Enfermagem
109	Cláudia Aparecida Medeiros da Silva	Enfermeira
110	Cláudia Bento dos Santos	Aux. de Limpeza
111	Cláudia Cristina Brene	Aux. de Enfermagem
112	Cláudia da Mota Daros Parente	Professor Assistente
113	Cláudia Ferreira Soares	Fonoaudióloga
114	Cláudia Maria Barbato	Supervisor de Ensino
115	Cláudia Pereira de Pádua Sabia	Professor Assistente Doutor
116	Cláudia Regina dos Santos Nascimento	Aux. de Enfermagem
117	Cláudia Regina dos Santos Rosa	Técnico de Enfermagem
118	Cláudia Regina Mosca Giroto	Professor Assistente Doutor
119	Claudinei Marcondes	Aux. de Enfermagem
120	Cláudio Castro Calarezi Júnior	Agente de Vigilância e Recepção
121	Cláudio Roberto Brocanelli	Professor Assistente Doutor
122	Claudionor dos Santos de Brito	Assistente Técnico Administrativo I
123	Clayton Corona	Técnico em Segurança no Trabalho
124	Clayton Marcelino Leal Alves	Técnico de Enfermagem
125	Clenir Luzia Cabrini Abrão	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
126	Cristiana Ferrari	Professor Assistente Doutor
127	Daniela Biudes dos Santos	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
128	Diógenes Adelson de Almeida	Porteiro
129	Dirce Gera Pereira	Aux. Serv. Gerais
130	Dirce Leite da Silva	Aux. Enfermagem
131	Dirce São Pedro Curcio	Of. Serv. Nutrição

132	Diva Maria da Silva	Recepcionista
133	Divanira Sanches da Rocha	Aux. Enfermagem
134	Doraci Ferreira Mangili	Tec. Banco de Sangue
135	Doraci Maganha Cardoso	Assistente Técnico I
136	Doralice Marvulle Tan	Docente
137	Dorival dos Santos	Of. Serv. Manutenção
138	Douglas Moraci Dario	Enfermeiro
139	Dulcelina Moraes de Oliveira	Aux. Serv. Gerais
140	Edenilson de Souza Caires	Serviços Gerais
141	Eder Alves de Souza	Aux. Enfermagem
142	Eder Massao Ueda	Docente
143	Ederson Aparecido Rodrigues	Assistente Técnico I
144	Eduardo Tavares de Almeida	Gerente de Farmácia
145	Elisete Batista Vieira	Aux. de Enfermagem
146	Eliza de Menezes	Camareira Hospitalar
147	Elizabete Miyako Hirata	Aux. de Enfermagem
148	Elizeu Bernardes da Silva	Porteiro
149	Eloi Lelis da Silva	Serviços Gerais
150	Eloiza Martins Primo	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
151	Elton Fernandes da Silva	Aux. de Enfermagem
152	Elton Luis Turola	Coordenador Administrativo e Financeiro
153	Elza de Fátima Lopes dos Santos	Aux. de Limpeza
154	Elza Fernandes Calcete	Copeira
155	Emerson Aparecido da Silva	Motorista
156	Emerson Coletti	Aux. de Enfermagem
157	Erivaldo Felix da Silva	Porteiro(A)
158	Eugênia Aparecida Pereira	Telefonista
159	Eugênio Oliveira de Carvalho	Chefe de Unidade Nível I
160	Everton Henrique Machado Dos Santos	Atendente de Sala de Aula
161	Fábio Borgues	Especialista I
162	Fábio Brasil	Auxiliar de Manutenção Predial
163	Fábio Dacencio Pereira	Doutor(A) I
164	Fábio Lúcio Meira	Mestre I
165	Fábio Marciano Zafra	Especialista I
166	Fábio Piola Navarro	Mestre I
167	Fabricio Luis Salviano	Assistente Social
168	Felipe Henrique Barbosa	Aprendiz - Técnico em Secretariado
169	Fernanda Cristina Sayegue de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
170	Fernanda Dorello de Moura da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
171	Francisco de Agostinho Júnior	Prof. Univers. Assist. (Doutor)

172	Francisco de Paulo da Silva	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
173	Francisco Mauro da Silva	Assessor Contábil
174	Gabriel dos Santos Pires	Vaqueiro
175	Gabriel Ferreira Gomes	Médico Preceptor
176	Geni de Almeida Colla	Secretária Geral
177	Geraldo da Silva	Trabalhador Agropecuário
178	Gerson Ferreira Eugênio Filho	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
179	Gerson Silva Sant Ana	Trabalhador Agropecuário
180	Getúlio Duarte Júnior	Médico Preceptor
181	Gilmar Cavalcante Vicentin	Agente Administrativo
182	Gislene Adriana Seisdodos Petkevicius	Auxiliar de Escrita
183	Helôisa Rodolpho Gonsales	Estudante
184	Ildeberto de Genova Bugatti	Mestre III
185	Ilza Luciene Penitente Gonçalves Piai	Supervisor de Ensino
186	Ivan Evangelista Júnior	Gerente de Marketing
187	Ivanete Boasorte Moreira	Assistente Social
188	Ivanilde Elias Zamae	Dirigente Regional de Ensino
189	Ivone Ribeiro Diniz	Servente
190	Jair Paiola Júnior	Téc. de Apoio ao Usuário Inf.
191	Jairo Izac	Jardineiro
192	Jaqueline Maria Bertocini Toppan	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
193	Jéssica Lirani de Almeida	Auxiliar Administrativo
194	Jéssica Navarro de Oliveira	Aux. Administrativo
195	João Batista da Silva	Porteiro(a)
196	João José Nanis	Auxiliar de Manutenção Predial
197	João Paulo Rodrigues Leite	Administrador(a) de Redes
198	Joice Ribeiro Machado da Silva	Professora
199	Jonatan Gonçalves Santos	Eletricista
200	Jordana de Souza Santos	Executivo Público
201	Jorge Luiz Barbosa Maciel Júnior	Mestre I
202	José Aleixo da Silva	Porteiro(a)
203	José Antônio Lorenzetti Losasso	Médico Preceptor
204	José Aparecido de Oliveira	Supervisor de Manutenção e Logística
205	José Aparecido de Souza Porto	Caseiro
206	José Armando Bornello	Prof. Universitário (Mestre)
207	José Arnaldo Duarte	Prof. Universitário (Doutor)
208	José Augusto Marchesin	Auxiliar de Secretaria
209	José Benedito da Silva	Administrador de Fazenda
210	José Camilo Lugui	Pedreiro
211	José Carlos Azevedo Coutinho	Porteiro
212	José Carlos Cardoso Souza	Prof. Universitário (Mestre)

213	José Roberto Lima	Serviços Gerais
214	Kátia Ulian da Silva Padovesi	Auxiliar de Escrita
215	Leandro da Silva Oliveira	Oficial Administrativo
216	Lícia Fernanda Mangili Simões	Oficial Administrativo
217	Luci Kiyomi Komatsu	Executivo Público
218	Luciana Sanches do Nascimento	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
219	Luiz Fernando Gentile	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
220	Luiz Gustavo Minardi	Analista de Sistemas Júnior
221	Luiz Henrique Casagrande Saez	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
222	Luiz Roberto Leite	Auxiliar de Limpeza
223	Luiz Sergio Marangão Filho	Prof. Universitário (Especialista)
224	Lurdes Haruko Enokida	Auxiliar de Limpeza
225	Luzia dos Santos	Auxiliar de Limpeza
226	Maciel Marques Redígolo	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
227	Magno Aparecido Balbo	Técnico Segurança do Trabalho
228	Manoel Alves Pereira Neto	Trabalhador Agropecuário
229	Marcelo Salmon	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
230	Marcelo Soares	Eletricista
231	Márcia Abusio Cardin	Prof. Universitário (Mestre)
232	Márcia Cristina Solano de Brito	Auxiliar de Limpeza
233	Márcia do Nascimento	Atendente de Portaria
234	Márcia Ferreira Neves Ribas	Auxiliar de Limpeza
235	Márcia Gonçalves Ferreira	Secretária
236	Márcia Helena Machado	Auxiliar de Limpeza
237	Márcia Martins Postigo	Atendente Apoio Acad.
238	Márcia Rabelo	Auxiliar De Compras
239	Márcia Regina Bueno	Auxiliar de Serviços de Documentação
240	Márcia Rocha Gabaldi	Prof. Universitário (Mestre)
241	Marcílio Felix	Prof. Universitário (Mestre)
242	Márcio Cristiano Tenreiro	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
243	Márcio Fernando Lunardelli Coiado	Prof. Universitário (Mestre)
244	Márcio José Segatelli	Gerente de T I
245	Maria Neuza Pires	Oficial Administrativo
246	Michael Roberto Carvalho dos Santos	Técnico de Ar Condicionado
247	Milene Francis de Oliveira Spigolon	Agente Fiscal
248	Nelson Borgo	Operador Computador
249	Nelson Jacomini	Aux. Farmácia
250	Nelson Júlio de Oliveira Miranda	Coordenador do NTI
251	Nelson Luiz Teixeira	Supervisor de Ensino

252	Nelson Malaquias	Aux. Enfermagem
253	Neucy Tarelho Azevedo	At. Creche
254	Neusa Augusta do Rego	Aux. Enfermagem
255	Neusa Maria Saoncella Santana	Aux. Serv. Gerais
256	Neuza Maria Teles	Aux. Enfermagem
257	Nilcéia Cordeiro Barbosa Rueda	Supervisor de Ensino
258	Nilda de Freitas	Telefonista
259	Nilda de Lourdes Araújo Druzian	Of. Serv. Nutrição
260	Nilson Vieira de Melo	Coordenador N.Ep.Hospital
261	Nilton Eduardo Guerreiro	Docente
262	Norma Aparecida Batista	Agente Administrativo
263	Onivaldo Moacir Roma	Executivo Público
264	Patrícia Regina Signer Azevedo	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
265	Patrícia Vieira de Brito	Oficial Administrativo
266	Paula de Sousa Mozaner	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
267	Pedro Luís Golemo de Brito	Analista Administrativo
268	Percilaine Pinheiro Terra	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
269	Rafael Oliveira Correa	Técnico de Informática –terceirizado
270	Rosângela Rosa Lima Castadelli	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
271	Roseli Alves Meira	Supervisor de Ensino
272	Roseli Aparecida Demori Aissami	Supervisor de Ensino
273	Rosemeiri Gonçalves Açafrão	Supervisor de Ensino
274	Sandra Regina Gimenez Paschoal	Professor Assistente Doutor
275	Sandra Teles Pelegrine	Supervisor de Ensino
276	Satie Tagara	Assistente de Suporte Acadêmico I
277	Sayoko Higa	Recreacionista
278	Sebastião Marcos Ribeiro de Carvalho	Professor Assistente Doutor
279	Sérgio Adriano Giroto Marques	Assistente Administrativo II
280	Sérgio Luiz Cruz Aguiar	Professor Assistente Doutor
281	Sheila Cristiane de Moraes Guerra	Assistente Operacional I
282	Sidis Silvério de Medeiros	Assistente Operacional II
283	Silas Ruiz Paino	Agente de Vigilância e Recepção
284	Silmara Lourdes Truzzi	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
285	Silvana Aparecida Borsetti Gregório Vidotti	Professor Assistente Doutor
286	Silvana Falcão Tuler Sobrinho	Fonoaudiólogo
287	Sílvia Aparecida de Sousa Fernandes	Professor Assistente Doutor
288	Sílvia Helena Tavares Pinto Finocchio	Assistente Social
289	Sílvia Regina Lourenço Lara Leite Alcalde	Agente Fiscal
290	Sílvio Aparecido Maran	Agente de Vigilância e Recepção

291	Sílvio Maria Candido	Assistente Operacional I
292	Simone Ghedini Costa Milanez	Professor Assistente Doutor
293	Solange Marli Araújo Sanches	Assistente Administrativo II
294	Sueli Aparecida Sims Botelho	Assistente Administrativo II
295	Sueli Esteves Quiquinato	Assistente Administrativo II
296	Sueli Fernandes Pereira	Oficial Administrativo
297	Sueli Milazotto Ricci	Supervisor de Ensino
298	Suely Mayumi Motonaga Onofri	Professor Assistente
299	Sylvia Helena Morales Horiguela de Moraes	Assistente Técnico Administrativo II
300	Tatiane Gomes Mesquita	Psicopedagoga
301	Thais Fernanda Gobbi Bitencourt	Agente Administrativo
302	Thays Helena Esteves Rossato	Coordenadora de Gestão Escolar
303	Valéria Aki Mansano	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
304	Vânia Azevedo da Silva	Oficial Administrativo
305	Vanila Rodrigues dos Santos	Aux. de Limpeza
306	Vera Lúcia Bezerra Simeí	Telefonista
307	Vera Lúcia Magarotto Goncalves Di Marchi	Recepcionista de Portaria
308	Vilma da Cruz Neves	Aux. de Limpeza
309	Vilma de Fátima Delgado Fontana	Oficial de Cozinha
310	Vilson Marrele da Silva	Motorista
311	Vinicius de Oliveira Cantoara	Aux. Administrativo
312	Vinicius Pereira de Souza	Aux. de Almoxarifado
313	Viviane de Oliveira Alvares	Aux. Administrativo
314	Viviane Guimaraes Sousa	Aux. Administrativo
315	Viviane Lima Candido	Escriturária
316	Waldir Ragassi	Contador
317	Walkiria da Silva	Recepcionista
318	Walmir Telles	Aux. de Enfermagem
319	Walter Roberto Schiller	Prof. Universitário (Mestre)
320	Wanderley Fernando Costa	Aux. de Limpeza
321	Wellington de Souza Alves	Aux. de Almoxarifado
322	Wellington Gomes Torrenti	Escriturário
323	Werik Dias da Silva	Técnico de Enfermagem
324	Wesley Inácio de Souza Teco	Técnico de Enfermagem
325	Wiallison Indalecio de Castro	Técnico de Enfermagem
326	Wilson Baleotti Júnior	Consultor Biomédico
327	Yochiko Sato	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
328	Yukie Elisangela Aoki	Farmacêutica Responsável Farmácia Oncológica
329	Yuri Magalhães Viana	Tec. em Manutenção de Equip. de Informática

330	Zaqueu de Lima	Técnico de Enfermagem
331	Zilda da Conceição	Aux. de Limpeza
332	Zilda Maria Soares	Aux. de Lavanderia
333	Zuleide Maria Aranhã	Aux. Administrativo

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial (artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008).

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 23/11/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ Nº 79, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Escala de Juiz Distribuidor - janeiro a junho - 2024

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MMª. Juíza Federal – Diretora da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0979998, de 23 de março de 2015, da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER o exercício da função de Juiz(a) Federal Distribuidor(a), consoante segue abaixo:

Magistrado	Período
José Renato Rodrigues	07.01.24 a 31.01.24
Rodiner Roncada	01.02.24 a 29.02.24
Rafael Minervino Bispo	01.03.24 a 31.03.24
Ubirajara Resende Costa	01.04.24 a 30.04.24

Priscilla Galdini de Andrade	01.05.24 a 31.05.24
Adriana Freisleben de Zanetti	01.06.24 a 30.06.24

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 23/11/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-06V N° 119, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o período de férias do servidor **BENEDITO TADEU DE ALMEIDA**, RF 2685, Diretor de Secretaria (CJ-3) de 20/11/2023 a 19/12/2023.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES**, Técnica Judiciária, RF 7557, para substituir o Diretor de Secretaria (CJ-3) no período de 20/11/2023 a 19/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 23/11/2023, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR N° 340, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O DOUTOR **RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
01.12 a 07.12.2023	5.ª Vara Federal	Dr. Dr. Peter de Paula Pires

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 30/10/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIANº 015 / 2023

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Juízes para o Plantão Judiciário Regional dos Fóruns Federais de Santo André, São Bernardo do Campo e Mauá, para o ano de 2024, nos períodos abaixo como segue:

PERÍODO	FÓRUM FEDERAL	VARA	MAGISTRADOS
08/01/2024 A 19/01/2024	MAUÁ	1ª	ELIANE MITSUKO SATO
19/01/2024 A 26/01/2024	SANTO ANDRÊ	JEF	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA
26/01/2024 A 02/02/2024	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2ª	LESLEY GASPARINI
02/02/2024 A 09/02/2024	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1ª	CARLOS ALBERTO LOVERRA

II - Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Diretoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

III - O Magistrado Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem aos Fóruns nos respectivos dias.

IV - O plantão regional 2024 terá início a partir da 00 hora do dia 08/01/2024.

V - Os plantões, conforme escala estabelecida, serão realizados nos seguintes Fóruns:

Fórum Federal de Santo André (26ª Subseção Judiciária)

Avenida Pereira Barreto, 1299 – Vila Apiáí – Santo André/SP - CEP: 09190-610

Telefones: (11) 3382-9500 / 3382-9570 / 99128-3943

Fórum Federal de São Bernardo do Campo (14ª Subseção Judiciária)

Avenida Senador Vergueiro, 3575 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09601-000

Telefones: (11) 4362-8351 / 4362-8300 / 99494-4548

Fórum Federal de Mauá (40ª Subseção Judiciária)

Rua Campos Sales, 160 – Vila Bocaina - Mauá/SP - CEP 09310-040

Telefones: (11) 4548-4999 / 4548-4991 / 99167-3170

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 23 de novembro de 2023.

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA

Juíza Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 23/11/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

1ª VARA DE TAUBATE

OFÍCIO - Nº 7 - TAUB-01V

Taubaté, 23 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro

Solicito a Vossa Excelência as providências necessárias para a dispensa das servidoras abaixo nomeadas das funções referidas:

RF	NOME	DESIGNAÇÃO
3913	VANESSA POMAR BARRETTI	ASSISTENTE I (FC-4)
4286	ANA ROSA ZANETTI MARQUES CARNEIRO	ASSISTENTE TECNICO (FC-3)
3788	MARIA GESSI DE SOUSALIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL (FC-2)

Em consequência, solicito a designação dos servidores abaixo relacionados para as funções apontadas:

RF	NOME	DESIGNAÇÃO
3913	VANESSA POMAR BARRETTI	SUPERVISORA DE PROCESSAMENTO DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES (FC5)
4286	ANA ROSA ZANETTI MARQUES CARNEIRO	ASSISTENTE I (FC-4)
3788	MARIA GESSI DE SOUSALIMA	ASSISTENTE TECNICO (FC-3)
8104	RUBENS MASCIO JUNIOR	ASSISTENTE OPERACIONAL (FC-2)

Esclareço que a função de Supervisora de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares ficou vaga em razão da aposentadoria da servidora Ana Maria Nunes de Araújo - RF 1374.

Outrossim, declaro não ter parentesco, até 3º grau, com os servidores indicados.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de estima e consideração.

MARISA VASCONCELOS

Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Taubaté

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 23/11/2023, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Exmo. Sr.

Dr. Márcio Ferro Catapani
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária de São Paulo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-01 JEVANº 155, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1.ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUCAS DOS SANTOS CORREIA**, Técnico Judiciário, RF 8838, para substituir o servidor **TOMÁS MARQUES DE REZENDE**, técnico judiciário, RF 7851, ocupante do cargo de Supervisor do Setor das Execuções Fiscais (FC-5) da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto, ausente no período de 16/11/2023 a 01/12/2023 em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 23/11/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE7 Nº 27, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DOUGLAS CAMARINHA GONZALES, PRESIDENTE DA 7ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 9, de 17 de setembro de 2020 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E.

Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, apenas para o referido período do ano de 2024, na forma do quadro infra:

Período	Juiz Substituto
22.01.2024 a 05.02.2024	Dr. Douglas Camarinha Gonzales
06.02.2024 a 21.02.2024	Dr. Douglas Camarinha Gonzales

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Camarinha Gonzales, Juiz Federal**, em 23/11/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 144, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

1 – as férias da servidora MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRE, Técnico Judiciário, RF 5386, **CJ-3 Diretor de Secretaria**, no período de **06/11/2023 a 14/11/2023**;

RESOLVE

1 - INDICAR o servidor GUILHERME GUERRA MURAT, Técnico Judiciário, RF 8424, para exercer a função **CJ-3 Diretor de Secretaria**, no período de **06/11/2023 a 14/11/2023**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 22/11/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 10351476/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001457-29.2022.4.03.8002

Documento nº 10351476

À vista do requerimento de nº 10351296, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10351371, concedo ao(à) servidor(a) MARCELLO MENDES DE SOUZA, RF 3859, licença para tratamento de saúde pelo período de 22/11/2023 a 27/11/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 22/11/2023, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 98, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JF/MS

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3,

RESOLVE:I - Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores:**a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7413	Valdiram Martins Cristaldo	B9	B10	28/11/2023
7458	Nathalia Barrueco Francisco	B7	B8	21/10/2023
7529	Carla Barbosa de Souza	A2	A3	24/09/2023
7411	Vanessa Mara Marchioretto	B9	B10	21/11/2023
7441	Liana Zancanaro Busato	B8	B9	07/08/2023

b) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7395	Guilherme Felipe Breetz Rodovalho	B8	B9	24/10/2022

c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7028	Luciane Torres de Andrade	C12	C13	04/11/2023
7401	Vivian Guilhermino Ventura	B9	B10	24/10/2023
7531	Kamila Silva Maia	A2	A3	22/10/2023
6434	Denise Alcântara Sant'ana	C12	C13	16/06/2021

d) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6949	Flávia Miranda Pinheiro	C12	C13	15/07/2023
6925	Adriane Dias Barbosa	B6	B7	10/11/2023
7459	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues	C12	C13	02/11/2023
7406	Henrique Guedes Barbosa	B9	B10	24/10/2023
7407	Leonardo Otávio Volci	B9	B10	24/10/2023

e) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7405	Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini	B9	B10	25/10/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 23/11/2023, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE ALTERAÇÃO 10357284 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SULS

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 22, de 14/09/2023, torna público que o recebimento de propostas para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro Predial, com cobertura de Incêndios, Raios, Explosão, Implosão, Danos elétricos e Vidros, para os prédios utilizados pela Justiça Federal de 1º Grau – MS, pelo Juizado Especial Federal e Turma Recursal, localizados no Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Edital e seus anexos, ocorrerá até às 10h30 do dia 07/12/2023 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 27/11/2023, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/2023/>, <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> e www.gov.br/compras ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79.037-102. Informações por meio dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 24/11/2023, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 120, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor **FÁBIO FISCHER**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **BRUNO CEZAR VERGA BRUMATTI**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7446, requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0001250-64.2021.4.03.8002 (doc 10323146) e requereu férias no período de 04/12 a 16/12/2023;

CONSIDERANDO que a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, Técnica Judiciária, RF 5247, Diretora de Secretaria (CJ-03) estará em férias no período de 11/12 a 19/12/2023;

CONSIDERANDO que a servidora **CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA**, Analista Judiciário, RF 7523, requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000989-31.2023.4.03.8002 (doc 10332799);

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** o servidor **BRUNO CEZAR VERGA BRUMATTI**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7446, a compensação nos dias **18/12 e 19/12/2023**, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0001250-64.2021.4.03.8002 (doc 10323146);

2. **DESIGNAR** o servidor **GUSTAVO FRANCISCO MACHADO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7528, para substituir o servidor **BRUNO CEZAR VERGA BRUMATTI**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7446, Oficial de Gabinete (FC-05), no período **04/12 a 16/12/2023 e nos dias 18/12 e 19/12/2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

3. **DESIGNAR** a servidora **LAIS KUROKI ITO**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7474, para substituir a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, RF 5247, Diretora de Secretaria (CJ-03), no período de **11/12 a 19/12/2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

4. **AUTORIZAR** a servidora **CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA**, Analista Judiciário, RF 7523, a compensação no dia **05/12/2023**, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0000989-31.2023.4.03.8002 (doc 10332799).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto**, em 23/11/2023, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.